PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06202/11

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 21/01/2011
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Denomina de ***Praça Arquiteto Ubirajara Galvão*** a praça localizada entre a Avenida Cidade do Sol e a Rua Israel Oliveira da Silva, no Bairro de Candelária, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***Praça Arquiteto Ubirajara Galvão*****,** a praça localizada entre a Avenida Cidade do Sol e a Rua Israel Oliveira da Silva, no Bairro de Candelária, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de dezembro de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de 22 de janeiro de 2011.